



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TROMBAS

HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA

CNPJ: 25.004.771/0001-88

Adm.: 2017/2020

LEI Nº 589/2018

TROMBAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico que publicou o presente no
placar desta Prefeitura Municipal em

26 / 10 / 2018


Secretário de Administração ou Responsável

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 578/2017, relativo ao Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021, para o exercício de 2019 e seguintes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2019 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, conforme detalhamento dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2019.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2019, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.


AGOSTINHO DA NOBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal